



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

LEI Nº 206, de 23 de abril de 1975

Autoriza o Prefeito Municipal de Araripe a adquirir terreno para construção de um Hospital Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE

Faço saber que a Câmara Municipal de Araripe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Araripe autorizado a adquirir por compra terreno de 1,21 ha localizado na zona leste desta cidade, de propriedade de José Amarante Filho, pelo valor de Cr\$6.500,00, para construção de um Hospital-Maternidade.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão da dotação orçamentária 4.1.1.0-72.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, 23 de abril de 1975.

Jose Loureiro de Azevedo

PREFEITO MUNICIPAL